

LEI N°. 017 DE 07 DE ABRIL DE 1993

“Oficializa a comemoração do centenário de São João do Polêsine, em 1993”

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se o ano de 1993, como o ano do Centenário da Colonização do Município de São João do Polêsine.

Art. 2º - As despesas das festividades alusivas ao evento mencionado no art. 1º, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de abril de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.04.93

CLÓVIS COLETTO
Assisten. Administrativo